



**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG**

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GELOG Nº 027/2018

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 031/2018 de 13/03/18.

1 - Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

LOTE	TOTAL (R\$)	LOTE	TOTAL (R\$)
1	2.063.000,00	8	1.566.170,00
2	975.000,00	9	929.560,00
3	1.783.500,00	10	93.944,00
4	1.562.500,00	11	454.000,00
5	1.295.345,00	12	311.720,00
6	1.250.000,00	13	96.369,00
7	1.566.170,00		

2 - O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1.

3 - Para fins de preenchimento das ATR's, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais calculados sobre o valor de fechamento dos lotes em leilão:

LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)	LOTE	FRAÇÕES DE LOTE	PERCENTUAIS SOBRE O FECHAMENTO (%)
1	1.1	24,87	6	6.1	100,00
	1.2	29,08	7	7.1	100,00
	1.3	31,02	8	8.1	100,00
	1.4	15,03	9	9.1	100,00
2	2.1	52,82	10	10.1	38,46
	2.2	47,18		10.2	45,95
3	3.1	86,21		10.3	15,59
	3.2	13,79	11	11.1	62,50
4	4.1	100,00		11.2	37,50
5	5.1	47,48	12	12.1	100,00
	5.2	29,60	13	13.1	100,00
	5.3	22,92			

4 - Por ocasião da emissão da ATR, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser incluída no valor do serviço (valor do frete-ATR), de acordo com o inciso II, § 1º, item I, do art. 13, da Lei Complementar 87, de 13/09/1996. Integra a base de cálculo do imposto, o montante do próprio imposto, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

Jorge Luiz Andrade da Silva
Diretoria de Operações e Abastecimento
Diretor Executivo

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Diretor Presidente